



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Os membros da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, **reuniram-se no dia 20 de janeiro de 2026, em sessão extraordinária**, para analisar e emitir Parecer sobre o **Projeto de Lei n.º 03/2026**, o qual a Comissão emitiu o seguinte parecer:

Projeto de Lei nº 03/2026 "Concede reajuste salarial nos termos do art. 41 da Lei Municipal nº 40, de 07 de novembro de 2011, com redação alterada pela Lei Municipal na 73, de 12 de dezembro de 2018, na forma que abaixo especifica."

RELATÓRIO:

O **Projeto de Lei nº 03/2026** apresentado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal foi protocolado na Secretaria da Câmara de Vereadores, sendo posteriormente encaminhado a esta Comissão Permanente de Finanças e Orçamento.

O Projeto de Lei concede reajuste salarial.

PARECER DO RELATOR:

Primeiramente é pertinente esclarecermos que é dessa Comissão a competência de análise do projeto de lei apresentado, eis que originariamente lhe fora atribuída essa função, conforme preconiza o artigo 46 do Regimento Interno desta casa legislativa.

No que tange a esta comissão, observou-se que não há observações contrárias a tal matéria, haja visto que os preceitos estão em acordo com a legislação vigente.

Ademais verificou-se que, o projeto, ora apresentado, está em consonância com as regras que regem a legalidade e economicidade, apresentando legalidade dentro dos conceitos da Contabilidade Pública e está dentro da realidade financeira do Município.

CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, amparado pelo art. 46, Regimento Interno diante dos aspectos que cumpre a esta Comissão Permanente de Finanças e Orçamento analisar, não existem óbices à aprovação do Projeto de Lei nº **03/2026**, haja vista que os preceitos constitucionais, legais e regimentais foram observados, razão pela qual opinamos pela sua **aprovação, sem emendas**.

Salvo melhor juízo do soberano do plenário.



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rudinei Klei

Relator: RUDINEI ANTONIO KLEI

(X) Voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei 03/2026.

Adair Sugari

Presidente: ADAIR SUGARI

(X) Pelas conclusões do relator

Valdeir do Rio

Secretário:

(X) Pelas conclusões do relator

VOTOS DIVERGENTES: nenhum.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVO DA DIVERGÊNCIA: nenhuma

FAVORÁVEIS OS VEREADORES:

FAVORÁVEIS COM RESTRIÇÃO OS VEREADORES: nenhum

CONTRÁRIOS OS VEREADORES: nenhum

EMENTA DO PARECER: Pela aprovação do Projeto de Lei nº 03/2026, por unanimidade de votos.

Câmara de Vereadores de Salgado Filho/PR, em 20 de janeiro de 2026.